



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

LEI MUNICIPAL Nº. 2.340/19.

IBARAMA, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para inclusão do seguinte projeto:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 1106 – ATENÇÃO À SAÚDE  
**Projeto: 1.021 – Aquisição de Veículos**  
4.0.00.00.00.00.00-Despesas de Capital  
4.4.00.00.00.00.00-Investimentos  
4.4.90.00.00.00.00-Aplicações Diretas  
4.4.90.52.00.00.00.4505-Equipamentos e Material Permanente ..... 250.000,00  
Total do Crédito Especial ..... 250.000,00

META LDO: P.021

Art. 2º. Servirá de **RECURSOS** para cobertura do CRÉDITO que trata o artigo anterior, o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** do recurso nº. 4505 (INVESTIMENTO-Atenção Básica) referente recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde Proposta nº 13698.1320001/19-005, no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA-RS, aos trinta e um dias do mês de Outubro de 2019.

  
ANDRÉ CARLOS DA CAS  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
ODILO NILO KESSELER  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO